

PORTARIA Nº 1595, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscais de Saneamento e Saúde Pública e Técnico em Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.261, de 12 de janeiro de 2021, e

E considerando a necessidade de organizar a escala dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015, Decreto nº 2958/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial dos Fiscais Visa, Fiscal de Saneamento e Saúde Pública e o Técnico em Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de **01/08/2021 à 31/08/2021**, conforme segue:

AGOSTO/2021

Semana	Dia	07:00 as 13:00	13:00 as 19:00	17:00 as 22:00
Domingo	01/08/2021	Angela Ticaco Ueoka		
Segunda-feira	02/08/2021			
Terça-feira	03/08/2021			Gilmar Bieger
Quarta-feira	04/08/2021			
Quinta-feira	05/08/2021			
Sexta-feira	06/08/2021			
Sábado	07/08/2021	Wanderley dos Reis Costa		
Domingo	08/08/2021			
Segunda-feira	09/08/2021			
Terça-feira	10/08/2021			Wanderley dos Reis Costa
Quarta-feira	11/08/2021			
Quinta-feira	12/08/2021			Angela Ticaco Ueoka

Sexta-feira	13/08/2021			
Sábado	14/08/2021			
Domingo	15/08/2021			
Segunda-feira	16/08/2021			
Terça-feira	17/08/2021			Gilmar Bieger
Quarta-feira	18/08/2021			
Quinta-feira	19/08/2021			Wanderley dos Reis Costa
Sexta-feira	20/08/2021			
Sábado	21/08/2021			
Domingo	22/08/2021	Angela Ticaco Ueoka		
Segunda-feira	23/08/2021			
Terça-feira	24/08/2021			Angela Ticaco Ueoka
Quarta-feira	25/08/2021			
Quinta-feira	26/08/2021			
Sexta-feira	27/08/2021			
Sábado	28/08/2021	Wanderley dos Reis Costa		
Domingo	29/08/2021	Angela Ticaco Ueoka		
Segunda-feira	30/08/2021			
Terça-feira	31/08/2021			Gilmar Bieger

Art. 2º O regime de plantão será realizado nas Segunda-feiras, Terça-feiras, Quarta-feiras, Quinta-feiras, Sexta-feiras, Sábados, Domingos e Feriados das 07:00 às 13:00 hs, 13:00 às 19:00 hs e 17:00 as 22:00 hs.

Art. 3º No regime de plantão emergencial o Fiscal ou Técnico serão requisitados através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2021.